



PORTARIA Nº 059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **MARTA GARCIA MAIA DE ALMEIDA**, admitida em 12/05/1988, Matrícula nº. 1236-0, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nível “A” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.610,44
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (27% do Venc. Base).....R\$ 434,82
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 2.045,26
(Dois mil, quarenta e cinco reais e vinte seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de
São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
DEZEMBRO/2017